



# **6. POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AOS DISCENTES**



## 6.1 FORMAS DE ACESSO

O acesso aos cursos técnicos, de graduação e pós-graduação estão de acordo com as legislações e políticas educacionais vigentes, regulamentos institucionais, obedecendo aos trâmites dos editais, que estabelecem requisitos para cada nível ou modalidade de ensino.

Os ingressos no IFRO, em todos os níveis e modalidades de ensino, são regulamentados por editais, respeitando-se, sempre, as reservas de vagas e a indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão.

As modalidades e níveis de ensino ofertados no processo seletivo do IFRO serão:

- Integrado ao Ensino Médio: para ingressar nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, incluindo aqueles na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, o aluno deverá ter concluído, sem dependências, o Ensino Fundamental;
- Concomitante ao Ensino Médio: para ingressar nos Cursos Técnicos Concomitantes ao Ensino Médio, incluindo aqueles na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, o aluno deverá ter concluído o Ensino Fundamental e estar matriculado e cursando, sem dependências, o Ensino Médio;
- Subsequente ao Ensino Médio: para ingressar nos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, o aluno deverá ter concluído, sem dependências, o Ensino Médio;
- Graduação: para ingressar nos cursos de graduação, o aluno deverá ter concluído, sem dependências, o Ensino Médio. A saber:
  - Bacharelados: Confere ao diplomado competências em determinado campo do saber para o exercício de atividade acadêmica ou profissional;
  - Cursos Superiores de Tecnologia: Os cursos superiores de tecnologia são de graduação, com características especiais, obedecerão às diretrizes contidas no Parecer CNE/CES nº 436/2001 e conduzirão a obtenção de diploma de tecnólogo. São cursos mais objetivos, focados em um segmento específico de conhecimento;
  - Licenciaturas: Habilitam o profissional a atuar como professor na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e Médio.

- Pós-graduação *Lato e Stricto Sensu*: são cursos constituídos de programas de estudo em níveis superiores aos estabelecidos para os cursos de graduação, com finalidades de complementação e aprofundamento de conhecimentos; formação de recursos humanos que atendam às exigências de qualificação e expansão do mercado de trabalho e conferem nível elevado de padrão técnico, científico e profissional no exercício das funções correspondentes à área de formação;
- Formação Inicial e Continuada.

### 6.6.1 FORMAS DE ACESSO AOS CURSOS DE ENSINO TÉCNICO E GRADUAÇÃO

Desde o 2º semestre de 2015, o processo seletivo é realizado em uma única etapa, consistindo na classificação do candidato pelo seu desempenho (notas/conceitos) nas disciplinas da Base Nacional Comum Curricular, de acordo com o nível e modalidade de ensino. O certame tem caráter classificatório, obedecendo ao número de vagas ofertadas e respeitando-se a reserva de vagas, não havendo nota de corte.

O processo seletivo do IFRO, para ingresso de discente é ofertado conforme destacado abaixo, cabendo à Comissão Permanente de Exames (COPEX) a responsabilidade de coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à realização dos certames:

- Processo Seletivo Unificado – PSU: ofertado no final do ano corrente, objetivando o ingresso de discentes para o ano seguinte. O quantitativo de vagas a serem ofertadas para cada ano ou semestre será indicado ao Reitor pela Direção-Geral do *campus*, onde as vagas estarão dispostas, após deliberação pelo Conselho Escolar e em observância ao Plano de Desenvolvimento Institucional e aos prazos estabelecidos;
- Processo Seletivo Simplificado – PSS: ofertado no 2º semestre do ano corrente, objetivando o ingresso de discentes para o mesmo ano. O quantitativo de vagas a serem ofertadas para cada ano ou semestre será indicado ao Reitor pela Direção-Geral do *campus*, onde as vagas estarão dispostas, após deliberação pelo Conselho Escolar e em observância ao Plano de Desenvolvimento Institucional e aos prazos estabelecidos;
- Processo Seletivo Especial – PSE: quando existirem vagas remanescentes, poderá ser realizado um

- processo seletivo especial, instituído pelo *campus*, sob indicação da Direção-Geral;
- Sistema de Seleção Unificada – SiSU: ofertado semestralmente, o Sistema de Seleção Unificada – SiSU é coordenado pelo Ministério da Educação – MEC, direcionado aos candidatos interessados nos cursos de graduação, e para participar é necessário ter feito a prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, bem como cumprir demais exigências do edital.

Outras formas de ingresso nos cursos do IFRO, regulamentadas por documentos específicos, incluem:

- Transferência interna;
- Transferência externa;
- Portadores de diploma.

### **6.1.2 FORMAS DE ACESSO AO ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO E STRICTO SENSU**

O ingresso de alunos nos cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* dar-se-á por meio de processos de seleção geridos pela Coordenação do Curso com o apoio da Coordenação de Pós-graduação do *campus* onde o curso será ofertado, após aprovação dos candidatos em processo seletivo público, regulado por edital específico para cada ingresso, devidamente autorizado pela Direção Geral da unidade, por matrículas especiais e outras formas que vierem a ser criadas por conveniência de programas ou projetos adotados pelo IFRO.

A inscrição de candidato aos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* somente será aceita mediante cumprimento de exigências definidas pelo projeto pedagógico do curso e de acordo com a [Resolução nº1/2007 do Conselho Nacional de Educação](#).

No ato da inscrição será exigido o diploma de Graduação ou declaração de conclusão de curso superior. Não será realizado ingresso de aluno em datas diferentes daquelas definidas para matrícula no calendário acadêmico, exceto quando por força de legislações pertinentes. Os editais de processo seletivo devem indicar a necessidade de documentos pessoais para ingresso dos alunos nos cursos.

A oferta de cursos e ingresso de alunos nos cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* está em discussão com a comunidade interna e externa, a partir das demandas da região, infraestrutura implantada e planejada para o período de 2018-2022, qualificação do corpo docente e programa de contratação, e tão logo sejam definidos os cursos, o ingresso será descrito em resolução interna, atendendo a legislação específica.

### 6.1.3 FORMAS DE ACESSO AOS CURSOS DE ENSINO FIC

O acesso aos cursos de Formação Inicial e Continuada se dá por meio de processo seletivo classificatório, não eliminatório, e por inscrição livre do candidato, quando os cursos forem direcionados a grupos específicos, a partir de programas, projetos, ações ou políticas públicas ou institucionais, com delimitação do público-alvo. As formas de acesso e seleção estão definidas em regulamento próprio.

### 6.1.4 FORMAS DE ACESSO À PESQUISA E EXTENSÃO

O Instituto Federal de Rondônia também regulamenta as formas de acesso à pesquisa e a extensão. A política de alinhamento com o arranjo produtivo, social e cultural regional estabelece diretrizes para a interação do IFRO com a comunidade externa através de serviços de Ensino, Pesquisa e Extensão. Além dos cursos regulares, as atividades de Pesquisa e Extensão desenvolvidas têm refletido no crescimento do agronegócio regional, desenvolvimento humano e social e de tecnologias para indústria, comércio e ensino. Ademais, além de contribuírem para a melhoria dos produtos, incidem na qualificação, através da assessoria técnica prestada aos produtores, empresários e professores do estado.

Atualmente, as formas de acesso estão definidas no Programa Institucional de Pesquisa (PIP) e a Política Institucional de Extensão está sendo debatida e em fase de avaliação pelos Conselhos deliberativos da Instituição, buscando-se sempre o respeito aos princípios de igualdade de oportunidades a todos os interessados, associando-os aos objetivos e valores institucionais. Dessa forma, pretende-se que a tríade basilar da educação tecnológica - o ensino, a pesquisa e a extensão -, seja democrática e transformadora, garantindo o respeito às individualidades.

## 6.2 NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (NAPNE)

O Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) é um órgão de natureza consultiva e executiva, de composição multidisciplinar, e tem a finalidade de articular atividades relativas à inclusão dos estudantes em todos os níveis e modalidades de ensino, com implementação de políticas que visem à permanência e a aprendizagem dos estudantes com necessidades específicas, proporcionando uma educação com base na promoção da cultura, da educação para a convivência, do respeito às diferenças e a igualdade de oportunidades, para que nenhum estudante seja excluído dos processos de ensino, pesquisa e extensão. Ademais, é da competência do NAPNE, auxílio por outros setores, fomentar a eliminação das barreiras arquitetônicas, comunicacionais, atitudinais, tecnológicas e metodológicas.

Com base no [Regulamento dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas](#), em seu artigo 22, as principais políticas de atendimento estão consignadas nas atribuições gerais do NAPNE, as quais devem ser estimuladas e fomentadas pelo seu coordenador geral, a saber:

- I. Acompanhar o andamento e coordenar as ações institucionais para execução de projetos relacionados à educação especial do IFRO;
- II. Propor, assessorar e monitorar as políticas de inclusão, na perspectiva da educação inclusiva, no tocante à educação especial e ao atendimento educacional especializado;
- III. Suscitar e intermediar as negociações de convênios com possíveis parceiros para atendimento das pessoas com deficiência em suas necessidades educacionais especiais;
- IV. Propor, programar e monitorar os projetos referentes à educação especial inclusiva e ao atendimento educacional especializado, bem como buscar recursos para execução dos mesmos;
- V. Assessorar o trabalho dos Núcleos de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas nos *campi*, subsidiando o trabalho institucional para a implantação e permanência dos núcleos;

VI. Participar de Grupos de Trabalho (GT) dos processos de criação e/ou alteração dos PPCs, como forma representativa do NAPNE;

VII. Apresentar ao Pró-Reitor de Ensino o relatório anual das atividades desenvolvidas pelo NAPNE.”

O NAPNE ainda está em implantação, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, e suas políticas, devidamente efetivadas por meio de planos, programas e projetos, ainda estão sendo desenvolvidas e deverão ser concretizadas até 2022, em parte ou no todo, quando do término das ações previstas neste Plano de Desenvolvimento Institucional.

## 6.3 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

A partir da publicação do [Decreto nº 7.234, de 19 de junho de 2010](#), o IFRO instituiu sua política de assistência estudantil com vistas ao atendimento de estudantes matriculados em todos os níveis e modalidades de ensino, tendo por finalidade trabalhar os aspectos educacionais e biopsicossociais que interferem no processo educativo, de forma a minimizar dificuldades e favorecer a permanência e êxito desses estudantes, desta forma contribuindo para o “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”, princípio estabelecido na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

A política tem como foco o desenvolvimento de ações voltadas ao apoio pedagógico, apoio psicológico e social, atendimento e orientação familiar, atendimento as necessidades educacionais, ações de promoção à saúde e apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como para a promoção da igualdade e inclusão social e educacional. Para tal, cada *campus* tem uma equipe multiprofissional responsável pelo planejamento, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação das ações.

A política se efetiva por meio de regulamentação própria, com a proposição de programas, projetos e ações de assistência estudantil com os objetivos finais de:

- Implementar as condições de permanência dos estudantes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia no seu percurso formativo;
- Consolidar o apoio à formação acadêmica integral;
- Contribuir para o enfrentamento das desigualdades sociais;
- Reduzir as taxas de retenção e evasão;
- Promover a inclusão social pela educação, articulada com as demais políticas setoriais.

Os programas de assistência estudantil se subdividem em programas de atendimento universal e de atendimento a estudantes socioeconomicamente vulneráveis. Os programas de atendimento universal aos estudantes são destinados a todos os estudantes matriculados nos cursos técnicos de nível médio, graduação e pós-graduação, nas modalidades presencial e presencial-virtual. São desenvolvidas por meio das seguintes ações: Atenção à saúde e apoio biopsicossocial, Acompanhamento e suporte ao ensino, Desenvolvimento técnico-científico, Pró-cidadania, Monitoria, Apoio às pessoas com necessidades educativas específicas, Educação para diversidade e Incentivo a Atividades Esportivas e Lazer.

Os programas de atendimento aos estudantes em vulnerabilidade socioeconômica são destinados aos estudantes matriculados nos cursos técnicos de nível médio e graduação, com renda familiar per capita de até 1,5 salários mínimo e se constituem na concessão de auxílio financeiro, com o intuito de minimizar as necessidades básicas que possam comprometer a permanência e êxito do estudante no processo educativo. Os auxílios se direcionam, prioritariamente ao transporte, alimentação e moradia.

Especificamente com os *campi* de perfil agrícola há a possibilidade de residência estudantil nas estruturas dos próprios *campi*, ofertada aos estudantes com menos de 18 anos e que se enquadram no perfil de vulnerabilidade socioeconômica.

Por meio dos programas de assistência estudantil, foram atendidos, no ano de 2016, todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos de nível médio e graduação com o benefício do seguro escolar pelo Programa de Atenção à Saúde e Apoio Biopsicossocial (PROASAB), além de concessões de auxílios financeiros aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica para pagamentos de consultas e aquisição de órteses e próteses. O Programa de Acompanhamento Acadêmico e Suporte ao Ensino (PROASEN) atende na perspectiva de apoio pedagógico, no qual todos

os estudantes são beneficiados, sendo concedidos material didático aos estudantes em vulnerabilidade socioeconômica. A seguir, apresentamos a tabela de auxílios financeiros concedidos por programa aos estudantes no âmbito dos *campi* e Reitoria.

PROGRAMAS	QTDE. DE AUXÍLIOS
PROGRAMA DE AUXÍLIO COMPLEMENTAR (PROAC)	278
PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E APOIO BIOPSISSOCIAL (PROASAB)	3.929
PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO E SUPORTE AO ENSINO (PROASEN)	2.181
PROGRAMA DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO AO ESTUDANTE COLABORADOR (PROCAE)	26
PROGRAMA DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (PROCAL)	3.175
PROGRAMA DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE (PROCAT)	2.516
PROGRAMA PRÓ-CIDADANIA (PROCID)	1.036
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO (PRODETEC)	994
PROGRAMA DE AUXÍLIO À MORADIA ESTUDANTIL (PROMORE)	361
PROGRAMA DE MONITORIA	83
<b>TOTAL</b>	<b>14.579</b>

Tabela 19 – Número de Auxílios Concedidos aos estudantes em 2016 – *Campi* e Reitoria  
Fonte: CAEDs/DEPAEs dos *Campi* (Mar/2017)

No ano de 2016, foram investidos R\$ 5.788.440,52 (cinco milhões setecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos) dos recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), conforme apresentado:

UNIDADE	VALOR (R\$)
ARIQUEMES	1.464.498,97
CACOAL	539.199,84
COLORADO DO OESTE	1.085.211,38
GUAJARÁ-MIRIM	162.463,96
JI-PARANÁ	864.903,28
PORTO VELHO CALAMA	493.726,84
PORTO VELHO ZONA NORTE	345.508,18
VILHENA	353.369,57
REITORIA	479.558,50
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.788.440,52</b>

Tabela 20 – Investimentos realizados na assistência estudantil em 2016 – *Campi* e Reitoria  
Fonte: PROAD/Reitoria (Jan/2017)

O orçamento de 2017 consta do valor inicial de R\$ 6.212.263,26 (seis milhões duzentos e doze mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos) para as ações de assistência estudantil, dividido entre as unidades do IFRO.

UNIDADE	VALOR (R\$)
ARIQUEMES	953.340,35
CACOAL	382.964,36
COLORADO DO OESTE	1.404.500,00
GUAJARÁ-MIRIM	77.307,68
JI-PARANÁ	597.531,11
PORTO VELHO CALAMA	567.007,91
PORTO VELHO ZONA NORTE	666.346,37
VILHENA	468.306,40
REITORIA	1.094.959,08
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.212.263,26</b>

Tabela 21 – Orçamento da assistência estudantil em 2017 –  
Campi e Reitoria  
Fonte: PROAD/Reitoria (Jan/2017)

O *Campus* Jaru, por ser uma unidade em implantação, tem sua execução financeira realizada no âmbito da Reitoria. Assim, o orçamento do *Campus* para assistência estudantil está incluso no valor constante na Reitoria.

A previsão do número de benefícios é variável de ano para ano, conforme demandas, fato que impossibilita a previsão de números, ainda que por estimativa.

UNIDADE	VALOR (R\$) **
ARIQUEMES	1.042.201,20
CACOAL	418.660,46
COLORADO DO OESTE	1.535.413,44
GUAJARÁ-MIRIM	84.513,52
JI-PARANÁ	653.226,98
PORTO VELHO CALAMA	619.858,71
PORTO VELHO ZONA NORTE	728.456,51

VILHENA	511.957,23
JARU / REITORIA ***	1.197.020,21
<b>TOTAL</b>	<b>6.791.308,26</b>

Tabela 22 – Projeção de atendimentos na assistência para 2018 – *Campi* e Reitoria  
Fonte: PROAD/IFRO (Julho/2017)

## 6.4 PROGRAMAS DE APOIO PEDAGÓGICO NO ÂMBITO FINANCEIRO

- Programas de Assistência Estudantil: são programas instituídos por meio do Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil do IFRO, [Resolução nº 033/2014/CONSUP/IFRO](#), caracterizados pela concessão de auxílio financeiro a estudantes matriculados em cursos técnicos de nível médio e de graduação que se enquadrem no perfil de vulnerabilidade socioeconômica e que precisam do aporte para a permanência e êxito no processo educativo;
- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID): programa nacional que oferece bolsas de iniciação à docência aos alunos de cursos presenciais que se dediquem ao estágio nas escolas públicas e faz uma articulação entre a educação superior (por meio das licenciaturas), a escola e os sistemas estaduais e municipais;
- Programa Bolsa Permanência (PBP): Programa do Ministério da Educação (MEC) criado por meio da [Portaria nº 389, de 09 de maio de 2013](#), que visa atender os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, matriculados nos cursos de graduação e que tenham carga horária média superior ou igual a cinco horas diárias, em especial os indígenas e quilombolas, que nesse caso, não necessitam comprovar a carga horária e a vulnerabilidade;
- Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX): será regulamentado ainda em 2017 e terá como objetivos: a) Incentivar a participação dos servidores e estudantes no desenvolvimento de programas e projetos de Extensão; b) Atender as demandas sociais externas, por meio de ações que contribuam para a qualificação de pessoas e a conquista de direitos fundamentais do cidadão; c) Estimular a integração da comunidade acadêmica com outras instituições, em busca de proposições para melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento local e regional.

\*\* A projeção para o ano de 2018 foi concebida a partir da aplicação da soma do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme está consignado na legislação vigente. De igual modo, para a determinação dos valores a serem disponibilizados para as políticas de atendimento financeiro aos discentes, aplicar-se-á a mesma fórmula, ou seja, o valor do ano anterior, somado ao IPCA do ano, seria o valor executável no ano seguinte.

\*\*\* O *Campus* Jaru, por ser uma unidade em implantação, tem sua execução financeira realizada no âmbito da Reitoria. Assim, o orçamento do *Campus* para assistência estudantil está incluso no valor constante na Reitoria.

O programa terá como apoio a concessão de auxílio financeiro por meio de taxas de bancada e bolsas de extensão;

- Programa Despertando Vocações para Licenciaturas (PDVL): tem por objetivo central fomentar ações que auxiliem no despertar do interesse para os cursos de Licenciaturas, por meio da articulação de atividades de ensino, pesquisa e extensão e da troca de saberes entre a Academia e a Escola Básica, tendo como foco a formação docente e as tecnologias educacionais e o avanço no campo epistêmico do objeto de estudo. A seleção para participar do Programa é feita por meio de edital, que disponibiliza taxas de bancada para o projeto e bolsas de extensão para os estudantes colaboradores;
- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e de Desenvolvimento Tecnológico (PIBITI): as bolsas serão concedidas no âmbito do Programa Institucional de Pesquisa (PIP), com finalidade de promover e incentivar a realização de programas e projetos institucionais que contribuam para o desenvolvimento tecnológico e de inovação no país; apoiar programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento ou inovação - em atendimento as demandas do setor produtivo, de instituições governamentais ou de organizações sociais -, sempre que possível em esforço conjunto com outras instituições de ciência e tecnologia do Brasil ou do exterior; e consolidar e fortalecer os arranjos produtivos, sociais e culturais no âmbito de atuação do Instituto Federal de Rondônia.

Os critérios de seleção de bolsistas e projetos, a relação de beneficiários, os valores das bolsas e as respectivas regras do programa de concessão de bolsas serão definidos em edital ou chamada pública, cabendo à PROPESP as providências relativas à ampla transparência destas informações.

Poderão ser beneficiários das bolsas referidas neste regulamento, estudantes matriculados em cursos de formação inicial e continuada, cursos técnicos, de graduação ou pós-graduação ofertados pelo IFRO; considerando o estudante como um cidadão ou profissional em processo de aprendizagem, matriculado ou em cooperação, responsável pela execução das atividades do projeto, com a supervisão e orientação direta do pesquisador.

Os valores das bolsas terão como referência aqueles estabelecidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, em consonância com [Resolução nº 23/CONSUP/IFRO/2015](#).

MODALIDADE DA BOLSA	PIBITI GRADUAÇÃO	PIBITI ENSINO MÉDIO	PIBIC GRADUAÇÃO	PIBIC ENSINO MÉDIO
Ciclo 2016/2018	5 (CNPq)	56 (IFRO)	10 (IFRO) e 25 (CNPq)	162 (IFRO), 50 (CNPq) e 24 (FAPERO)
Ciclo 2018/2020	17 (IFRO) 10 (CNPq)	75 (IFRO)	15 (IFRO), 28 (CNPq) e 10 (FAPERO)	180 (IFRO), 60 (CNPq) e 40 (FAPERO)
Ciclo 2020/2022	25 (IFRO) e 15 (CNPq)	98 (IFRO)	25 (IFRO), 35 (CNPq) e 20 (FAPERO)	200 (IFRO), 70 (CNPq) e 60 (FAPERO)

Quadro 04 - Modalidade e número de bolsas de iniciação científica e desenvolvimento tecnológico para alunos: atual e prospecção entre 2018 e 2022  
Fonte: Diretoria de Pesquisa e Inovação da PROPESP (Maio/2017)

O investimento financeiro atual no pagamento de bolsas de iniciação científica e desenvolvimento tecnológico, entre recursos internos do IFRO e captados nas agências de fomento, é de R\$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais) por ano para o ciclo 2016/2018 e tem como previsão o aumento do recurso sob a projeção para o ciclo de 2018/2020 para o total de R\$ 1.044.000,00 (um milhão e quarenta e quatro mil reais) por ano e para R\$ 1.339.000,00 (um milhão trezentos e trinta e nove mil reais) para o ciclo 2020/2022.

## 6.5 ESTÍMULOS À PERMANÊNCIA (PROGRAMA DE NIVELAMENTO, ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO)

A permanência do estudante na instituição compreende todo o tempo de integralização, desde a data de início do curso e o tempo máximo de conclusão previsto em seu projeto pedagógico, incluindo o estágio supervisionado e as atividades complementares, quando previsto. O êxito ocorre quando o discente integraliza todos os componentes curriculares, passando a ter direito à certificação.

O IFRO entende que apenas a democratização do acesso à instituição não garante o sucesso do processo educativo dos discentes. Muitos estudantes não conseguem concluir o seu percurso escolar. Os motivos que os levam a sair da instituição sem concluir seu curso são diversos. Portanto, considera-

se de fundamental importância atentar para as taxas de reprovação e evasão em cada curso, bem como seus motivos, buscando-se desenvolver estratégias que incentivem a permanência do discente até que ele finalize a sua formação com sucesso.

Com vistas à identificação de mecanismos que possam garantir a permanência e êxito dos estudantes, o IFRO promove a formação e fortalecimento das equipes multiprofissionais nos *campi*, com o objetivo de desenvolver as ações de assistência estudantil e acompanhar e avaliar tais ações. As equipes são formadas por: assistentes sociais, orientadores educacionais, psicólogos, nutricionistas e enfermeiros. Por meio das ações conjuntas entre as equipes multiprofissionais de Assistência ao Educando e equipe de ensino, entende-se que será possível aprimorar as metodologias de ensino e de acompanhamento acadêmico, causando impactos positivos nas taxas de permanência e êxito dos estudantes do IFRO.

Dentre as ações desenvolvidas como estímulo à permanência do educando, podemos citar: cursos de nivelamento, aulas de recuperação paralela; reforço escolar; auxílio financeiro para alunos em vulnerabilidade socioeconômica; atendimento educacional especializado; atendimento biopsicossocial; serviço de orientação educacional, encaminhamento ao mercado de trabalho por meio da integração escola-empresa-comunidade; encaminhamento médico e odontológico; atividades esportivas e culturais; projeto de fortalecimento dos NAPNEs; apoio a projetos de pesquisa e extensão; e acesso aos laboratórios e bibliotecas equipadas com recursos multimídias, entre outras.

Entendemos que a escola, ao ser atrativo para a juventude, já se constituirá num espaço onde o educando queira permanecer. Por esta razão, todas as atividades acima citadas, bem como as atividades culturais e esportivas constituem-se espaços de convivência e permanência do educando.

O IFRO também conta com o Plano Estratégico de Permanência e Êxito do IFRO (PEPE), que visa à diminuição dos níveis de evasão e de retenção aos índices minimamente aceitáveis. Tomando como ponto de partida os relatórios das auditorias operacionais do Tribunal de Contas da União (TCU), em 2012 e 2015, nos quais os índices de retenção e de evasão foram considerados alarmantes para todos os níveis e modalidades da educação oferecida pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, o IFRO, por meio da Portaria nº 1.659, de 18 de agosto de 2016, da Portaria nº 1.953, de 10

de outubro de 2016 e da Portaria nº 1.954, de 10 de outubro de 2016, instituiu a Comissão Central do Plano Estratégico de Permanência e Êxito do IFRO, que recebeu como sua missão principal desenvolver estratégias que minimizem a retenção e a evasão aos níveis mínimos aceitáveis. Assim o sendo, o PEPE é gerido por uma Comissão Central com sede na Reitoria, a qual é subsidiada por comissões locais formadas por membros lotados nos 9 respectivos *campi* do IFRO.

#### OBJETIVOS GERAIS DO PEPE:

- Apresentar o diagnóstico quantitativo e qualitativo de retenção e evasão dos estudantes, nos diversos níveis e modalidades de ensino, dos cursos ofertados no Instituto Federal de Rondônia;
- Promover ações para a permanência e êxito dos estudantes do IFRO.

#### OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Identificar e socializar as causas da evasão e retenção do IFRO no âmbito da Rede Federal;
- Propor e assessorar o desenvolvimento de ações específicas que minimizem a influência dos fatores responsáveis pelo processo de evasão e retenção;
- Atuar de forma preventiva nas causas de evasão e retenção;
- Acompanhar e avaliar as ações que estão sendo desenvolvidas em todos os *campi*;
- Promover discussões de estratégias que garantam a permanência com êxito;
- Construir plano de ação para minimizar a retenção e evasão no IFRO.

Além dos objetivos supramencionados, é propósito do Plano fazer com que seja superado o discurso segundo o qual a gestão (aí incluem o local e a Reitoria) quer apenas número de aprovados, ou seja, aprovar a qualquer custo. É preciso reconhecer a responsabilidade institucional no sentido de fomentar ações que possibilitem aos alunos superar suas dificuldades acadêmicas para alcançar uma formação de qualidade. A mensagem levada pela Comissão diz respeito a esclarecer que é dever de TODOS os setores da instituição trabalhar para superar a evasão e a retenção, e que TODOS têm responsabilidade social que perpassa pelas ações educacionais desenvolvidas na instituição.

Para tanto, abaixo, há elencadas algumas ações para serem desenvolvidas por setores específicos:

- **PELOS DISCENTES:**

- Diálogo: iniciar com o professor, com o conselheiro da turma e, depois, com a equipe pedagógica;
- Compromisso Discente: comprometer-se em contribuir com o ensino e aprendizagem;
- Responsabilidade Discente: contribuir com o desenvolvimento da turma, de modo que os alunos se ajudem mutuamente, para que todos tenham êxito.
- Formação: participar de cursos e eventos na área de liderança estudantil, como é o caso do Encontro de Lideranças Estudantis (ELíderes) visando proporcionar aos estudantes discussão sobre os seus direitos e deveres no instituto.

- **PELA EQUIPE PEDAGÓGICA:**

- Equipe pedagógica deve manter diálogo constante com os docentes, a fim de que, se necessário, propor novas metodologias de ensino, avaliações da aprendizagem, leituras, atividades, enfim, dar suporte ao professor na prática docente;
- Contribuir para manter a boa relação aluno/professor;
- Trabalhar junto aos docentes quanto ao baixo rendimento de discentes no decorrer do bimestre e, juntos, fomentar ações para debelar o problema;
- Apadrinhamento: mapear os alunos com dificuldade em alguma disciplina e propor que um aluno ou servidor o auxilie para alcançar êxito;
- A instituição do projeto Saber Mais pela Pró-Reitoria, e executado pelos *campi*, constitui importante ação de aprimoramento do aluno que chega ao IFRO com desníveis acentuados de aprendizagem.

- **PELOS DOCENTES:**

- Manter diálogo constante com alunos no sentido de cobrar dedicação e oferecer ajuda na questão de aprendizagem;

- Aproximar-se da equipe pedagógica, para que esta possa contribuir com a prática docente;
- Repassar à equipe pedagógica os casos de baixo rendimento discente para que, juntos, promovam ações, a fim de reverter a situação.

- **PELO CAED/DEPAE:**

- Informar à Direção Geral a relação de alunos necessitados não contemplados pelos auxílios;
- Identificar as fragilidades dos discentes quanto ao baixo rendimento e inassiduidade para, junto à equipe pedagógica e aos docentes, promover ações que possibilitem formação acadêmica de qualidade;
- Contato direto com a equipe pedagógica e com os docentes (sem burocracia), a fim de que haja conhecimento dos casos (salvo os sigilosos) que podem afetar a permanência e o êxito dos alunos.

- **PELO NAPNE:**

- A articulação de políticas intersetoriais para a qualificação e inclusão profissional dos estudantes, público-alvo da Educação Inclusiva: deficientes, idosos; A implementação de políticas de acesso, permanência e conclusão com êxito dos estudantes com necessidades específicas, tais como pessoas superdotadas; pessoas com condutas típicas (síndromes, esquizofrenia, etc.); deficientes físicos permanentes, como por exemplo, aqueles com deficiência auditiva, visual, mental e/ou motora; deficientes físicos temporários, como vítimas de acidentes; e pessoas excluídas socialmente, como os idosos, os índios, os negros e os obesos; Estabelecimento de contato permanente com a equipe do NAPNE dos *campi*, instituições ou organização que atenda pessoas com necessidades específicas, visando desenvolver trabalhos em parceria e ao acompanhamento pedagógico necessário; Criação do Grupo de Estudo e

Pesquisa em Inclusão – GEPI; Realização de Seminário de Educação Inclusiva e Diversidade para discussão e formação de profissionais e estudantes na área da educação especial e inclusiva.

- **PELA PRÓ-REITORIA DE ENSINO:**

- A instituição do projeto Saber Mais pela Pró-Reitoria, e executado pelos *campi*, constitui importante ação de aprimoramento do aluno que chega ao IFRO com desníveis acentuados de aprendizagem;
- A criação do Catálogo Institucional de Formadores, que visa, dentre outras questões, promover capacitação pontual pelos próprios servidores do IFRO na área pedagógica, com a finalidade de suprir as demandas na prática pedagógica;
- Assessorar as equipes gestoras do ensino dos *campi*, zelando pelo cumprimento das legislações institucionais, bem como pelo pronto atendimento às demandas cotidianas.

Acima citadas, são apenas algumas ações a serem realizadas. Muitas outras, consoante às necessidades, serão pensadas e executadas em nome da Permanência e do Êxito dos alunos do IFRO. É importante constatar que, se o aluno não estiver na Instituição, muito pouco se pode fazer por ele. Portanto, a Permanência, assim como o Êxito, é foco imprescindível nesse contexto.

## 6.6 ORGANIZAÇÃO ESTUDANTIL (ESPAÇO PARA PARTICIPAÇÃO E CONVIVÊNCIA ESTUDANTIL)

Uma das diretrizes relacionadas ao fazer da instituição é estimular a organização da comunidade

escolar (estudantes, pais e servidores) para que todos participem ativamente da instituição. Sob essa ótica, as formas de organização estudantil deverão ser delineadas nos *campi* do IFRO nas seguintes formas: Grêmio Estudantil, representando os alunos do ensino técnico de nível médio, e os Centros Acadêmicos, representando os alunos dos cursos de graduação.

As participações dessas entidades estudantis nos fóruns de decisões institucionais são determinadas e orientadas pelo Regimento Geral e Regimentos Internos de cada *campus*. No Estatuto está assegurada a representação discente no Conselho Superior, e no Regimento Geral encontra-se definida a participação nos demais órgãos colegiados.

## 6.7 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO DOS EGRESSOS

A Política de Acompanhamento de Egressos do Instituto Federal de Rondônia foi instituída a partir de 2017, que está em tramitação no CONSUP. Em 2016 iniciamos as ações de acompanhamento por meio da coleta de informações em formulário on-line, publicado no site do instituto. As informações coletadas encontram-se publicadas no Painel de Indicadores do IFRO (<http://painel.ifro.edu.br/pentaho/Login>) e qualquer cidadão tem livre acesso às informações.

Define-se egresso o estudante que tenha cursado integralmente todo e qualquer curso ofertado pelo IFRO, seja de formação inicial e/ou continuada, técnico, graduação e pós-graduação, nas modalidades presencial e a distância.

O acompanhamento de egressos permite a produção do conhecimento organizacional mediante a avaliação das formações profissionais ofertadas pelo IFRO, de forma a indicar a pertinência dos currículos dos cursos às demandas do setor produtivo, a reorganização e atualização dos processos

formativos institucionais, bem como subsidiar a criação de novos cursos.

São atividades próprias de Acompanhamento de Egressos do IFRO:

I – Pesquisa sobre inserção profissional e empregabilidade;

II – Levantamento de informações acerca do ensino ofertado no IFRO e sua adequação à realidade do mercado de trabalho e área de formação;

III – Pesquisa sobre inserção social enquanto atuação cidadã e formação humanística promovida pelo IFRO;

IV – Promoção de encontros anuais, seminários, cursos, palestras e outras atividades voltadas para o contato, a atualização e o envolvimento dos egressos;

V - Manutenção do vínculo com os egressos, por meio de produtos e serviços, oferta de cursos, a fim de promover práticas contínuas e coletivas de benefício mútuo.

VI – Fomento às atividades de integração entre egressos e alunos em formação, visando à troca de informações e experiências;

VII – Atualização cadastral dos egressos;

VIII – Criação de banco de currículos de egressos;

IX – Organização de cadastro de instituições e empresas que atuam nas áreas afins à formação dos egressos do IFRO.

X- Divulgação de oportunidades de atualização profissional, concursos, trabalho e emprego.

A atividade do acompanhamento de egressos será coordenada e acompanhada no âmbito do IFRO pela Pró-Reitoria de Extensão, de forma articulada com os *campi* e as Pró-Reitorias de Ensino; Desenvolvimento Institucional; Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.

O planejamento, acompanhamento e a execução das ações institucionais para os egressos no âmbito dos *campi* serão realizados pelo Departamento de Extensão – DEPEX, por meio da Coordenação de Integração Escola, Empresa e Comunidade – CIEEC.

Como indicadores da Política de Acompanhamento de Egressos serão considerados:

1. Taxa de inserção no mercado de trabalho: (número de estudantes egressos empregados na área de

formação do IFRO + Número de estudantes fora do mercado e verticalizados na área) / (Número de estudantes egressos do IFRO) x 100.

2. Taxa de efetividade dos cursos: (Número de estudantes egressos empregados na área de formação do IFRO + Número de estudantes fora do mercado e verticalizados na área) / (Número de estudantes egressos do IFRO) x 100.

Obs.: Para aferição das taxas serão considerados os seguintes critérios:

- a) Critério 1: Dentro do estado de Rondônia;
- b) Critério 2: Fora do estado de Rondônia;
- c) Critério 3: Fora do Brasil.